



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.**

PARTÍCIPIES

MUNICÍPIO O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Drumond, S/N, Centro Administrativo, Camaçari/Ba, CEP. 42.800-00, neste ato representado pelo seu **PREFEITO**, Sr. ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA;

MP/BA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, do CAB, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, neste ato representado por sua **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, Sr.ª NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, nos termos da Lei Complementar Estadual 11/1996.

As partes supra identificadas, por este instrumento celebram um Termo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo estabelecer mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao **prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariani, localizado à Rua Contorno de Centro Administrativo - Dois de Julho, Camaçari/BA, 42.800-610**; onde estão instaladas a Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, bem como a sede da Promotoria Regional do MP/BA, nos termos da obrigação prevista no Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 21/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Fica ajustado que as despesas relativas ao consumo de **água e luz** do Prédio descrito na cláusula primeira do presente Termo serão custeadas pelo Município, na razão de 2/3 (dois terços) e pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MP/BA, na razão de 1/3 (um terço).

Parágrafo Primeiro: O Município efetuará os pagamentos das despesas referidas no *caput*, junto às respectivas Concessionárias, enviando, em seguida, ofício ao MP/BA, com as faturas e comprovantes de pagamentos, para fins de reembolso aos cofres municipais, que deverá ocorrer em uma das seguintes contas, de titularidade do Município:

Banco do Brasil
Agência: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]
CNPJ: 14.109.763/0001-80

Caixa Econômica Federal
Agência: [REDACTED]
Conta Corrente: [REDACTED]
Op: [REDACTED]
CNPJ: 14.109.763/0001-80



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

Parágrafo Segundo: O depósito referido no Parágrafo Primeiro deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do ofício.

Parágrafo Terceiro: As demais despesas, tais como, limpeza e manutenção correrão por conta de cada PARTÍCIPE, cada um ficando responsável por todas as despesas referentes a seus respectivos andares no Prédio descrito na Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo Quarto A dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas a água e luz serão as seguintes:

Unidade Gestora: 0031

PAOE: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Elemento de despesa: 33.90.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA** vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

I. A ausência de manifestação expressa e formal em sentido contrário em missiva dirigida ao outro conveniente, nos 30 (trinta) dias anteriores à expiração do prazo de vigência deste convênio, será tida como manifestação no sentido da prorrogação deste Termo de Cooperação por igual período, podendo, quaisquer das partes, minutar e encaminhar à outra, a minuta do termo aditivo de prorrogação da vigência deste;

II. O disposto no inciso I, acima, se aplica a todas as renovações subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Camaçari para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Camaçari/BA, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

MP/BA

Testemunhas:

1. _____

RG.:

CPF.:

2. _____

RG.:

CPF.:

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36628.7/2020. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 25/11/2020 a 27/11/2020.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Valença- SIGA nº 36624.7/2020. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/11/2020 a 27/11/2020. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Millen Castro Medeiros de Moura - Brumado - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
LUCAS PINTO MIRES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	25/11/2020 – 24/11/2021
BEATRIZ MOURA TANNURE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS	19/11/2020 – 18/11/2021

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DATA DO DESLIGAMENTO
NAIARA RAMOS DOS SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA	11/11/2019 – 10/11/2020	10/11/2020
JULIA LOPESSAMPAIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	11/11/2019 – 10/11/2020	10/11/2020
TERCÍLIA JULIA OLIVEIRA RODRIGUES	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORIBE	27/11/2019 – 26/11/2020	26/11/2020
CAROLYNE MAGALHÃES KORDYAS VIEIRA	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS	27/11/2019 – 26/11/2020	26/11/2020
DAYARA SCARANZY PEIXOTO SOUZA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONDE	27/11/2019 – 26/11/2020	26/11/2020
DAYARA STEPHANY PEIXOTO SOUZA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONDE	27/11/2019 – 26/11/2020	26/11/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2020 – UASG 926302 – PROCESSO nº 003.0.11065/2020. OBJETO: Prestação de serviços de garantia e suporte técnico do fabricante, para o software "Data Protector", do fabricante "Microfocus", da solução de backup utilizada no Datacenter do Ministério Público do Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/11/2020 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.gov.br/compras/pt-br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020 – UASG 926302 – PROCESSO nº 003.0.11064/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição e renovação de licenças da empresa Microsoft, com serviço de Software Assurance, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/11/2020 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.gov.br/compras/pt-br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacao/54587> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO SEI: 19.09.01970.0006123/2020-30. Parecer Jurídico: 495/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.100.722/0001-60 e outros. Objeto do Termo de Cooperação: Manutenção da Câmara de Conciliação de Saúde - CCS, instituída pelo Convênio de Cooperação nº 01/2015, com o escopo de promover o atendimento dos cidadãos, diretamente ou quando assistidos pelo MPE/BA, DPE/BA ou DPU/BA, que demandem prestação de serviço de saúde, de modo a evitar o ajuizamento de ações, buscando solução administrativa para oferta de medicamento, agendamento de procedimento cirúrgico, ou exame médico. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO SEI: 19.09.00856.0006050/2020-26. Parecer Jurídico: 538/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66 e Município de Camaçari. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer a mútua cooperação com o objetivo de disciplinar o uso e custeio das despesas referentes ao prédio anexo do antigo Fórum Clementi Mariari, nos termos da obrigação prevista no Termo de Cessão de uso de bem público nº 21/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.